



RESOLUÇÃO Nº 029/2015.

Aprova os valores do Contrato de Rateio Nº. 004/2015 para suporte das despesas indicadas no respectivo instrumento contratual, os quais serão repassados ao Portal Sul Consórcio.

A ASSEMBLEIA GERAL DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PORTAL DA MATA SUL, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a deliberação da reunião ordinária do dia 02 de janeiro de 2015;

CONSIDERANDO, determinações previstas no Art. 8º. da Lei Federal nº 11.107/2005 e no Art. 13. Decreto Federal Nº. 6.017, de 17 de janeiro de 2007;

CONSIDERANDO, o Protocolo de Intenções de criação do Consórcio Intermunicipal Portal da Mata Sul nos termos das leis municipais ratificadoras e alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 3º. Os CONSORCIADOS ficam obrigados a repassar ao consórcio recurso financeiro para custear as despesas do PORTAL SUL CONSÓRCIO com a execução do CONTRATO DE PROGRAMA DE DESPRECARIZAÇÃO E MELHORIA DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, cota de rateio variável correspondendo às despesas realizadas pelo Consórcio das quais resultarem benefício, exclusivo ao Consorciado;

Art. 4º. A cota de rateio será apurada mensalmente de acordo com os serviços ou benefícios do CONSÓRCIO que tiverem sido utilizados pelo CONSORCIADO no mês transcorrido.

Art. 5º. Caso o Portal Sul Consórcio não execute qualquer ação no âmbito do PROGRAMA DE DESPRECARIZAÇÃO E MELHORIA DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL no Município Consorciado, durante o período de apuração, não haverá pagamento da Cota de Rateio correspondente aquele mês, respectivamente.

Art. 6º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rio Formoso, 02 de janeiro de 2014.


José Hildo Hacker Júnior
Presidente